## AO JUÍZO DA X VARA DE FAMÍLIA E DE ORFÃOS E SUCESSÕES DO XXX-XX

FULANO DE TAL, menor absolutamente incapaz, nascido em XX/XX/XXXX, atualmente com xx (xx) anos de idade, filho de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, inscrito no CPF de nº: XXX.XXX.XXX.XXX, representado por sua genitora FULANA DE TAL, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do RG de nº: X.XXX.XXX XXX/XX, inscrita no CPF de nº: XXX.XXX.XXX.XXX.XXX, filha de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, residente e domiciliada na Quadra XX, casa XX, Setor XXX, XX-XX, CEP: XX.XXXXXXX, e-mail: XXXXX@gmail.com, telefone: (XX) X.XXX-XXXX(whatsapp), vem, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXX, com fulcro na Lei 5.478/1968 e artigo 1.694 do Código Civil ajuizar a presente

## **AÇÃO DE ALIMENTOS**

em desfavor de **FULANO DE TAL**, brasileiro, solteiro, detetizador, inscrito no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX.XXX**, telefone (XX) X.XXXX-XXX(só *whatsapp*), e-mail: XXXXXXXX@gmail.com, residente e domiciliado na Quadra X, CJ XX, Casa, Setor X XX, XXXXXX-XX, CEP: XX.XXX-XXX, demais dados ignorados, pelas razões de fato e de direito que seguem:

## I - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Requer o autor a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, com fulcro no disposto na Lei n. 1.060/50, c.c. o art. 4°, § 1°, da Lei n. 7.510/86, Lei n. 7.871/89 e art. 5°, inc. LXXIV, da CF/88, em virtude de ser pessoa hipossuficiente na acepção jurídica do termo, sem condições de arcar com as custas decorrentes do processo, sem prejuízo do seu sustento próprio, conforme declaração de hipossuficiência em anexo.

Além disso, o autor é menor de idade e não aufere renda para o sustento próprio. A genitora é nutricionista e recebe remuneração de R\$ XXX (XXXXXXX).

Dessa forma, a autora é considerada pessoa juridicamente hipossuficiente conforme declaração de hipossuficiência em anexo e por não ter condições de arcar com as custas e honorários advocatícios, deve ser concedido a autora os benefícios da gratuidade de justiça, nos moldes do Art. 98 do Código de Processo Civil (CPC/15), a fim de ver garantido acesso à justiça.

## II - DOS FATOS

Os genitores do autor se conheceram no ano de XXXX, quando começaram um relacionamento amoroso que perdurou até o ano de XXXX.

Como fruto desse relacionamento o casal teve um filho, **FULANO DE TAL**, nascido em xx/xx/xxx, atualmente com XX (XXXX) anos de idade, conforme certidão de casamento em anexo.

A representante do autor que vem arcando sozinha com as necessidades da criança.

O requerido trabalha e pode ajudar na mantença do filho. O mesmo é dedetizador, conforme página do instagram do mesmo que segue em anexo.

Assim, é evidente que o réu pode e deve colaborar com a manutenção das despesas de seu filho com valor condizente com as necessidades da autor e as suas possibilidades.

#### III - DAS NECESSIDADES DO AUTOR

O autor possui as seguintes necessidades básicas mensais:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ALIMENTAÇÃO	XXXX
VESTUÁRIO	XXXX
FARMÁCIA (MEDICAMENTOS/HIGIENE) + PLANO	XXXX
ÁGUA E LUZ (1/2)	XXX
EDUCAÇÃO	XXXX
LAZER	XXX
TOTAL	R\$ XXXXXXX

O valor total das despesas com a criança é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

# IV - DAS POSSIBILIDADES DA GENITORA DA MENOR

A representante do autor está residindo em imóvel da sua avó atualmente, e arca com água e luz, e arca com todas as necessidades do menor, o que está comprometendo sobremaneira sua capacidade financeira, visto que recebe um salário que gira em torno de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX) como nutricionista, conforme documento em anexo.

Assim, a genitora não possui condições de custear sozinha as despesas da menor, e ainda que isso fosse possível, a obrigação alimentar paterna é medida que se impõe.

# V - DAS POSSIBILIDADES DO RÉU

No que tange à situação financeira do requerido, cabe observar que o mesmo atualmente é dedetizador, e segundo informações prestadas pela genitora da menor, recebe em média R\$ XXXXX (XXXX). Informa ainda que o requerido possui um automóvel TAL no valor de R\$XXXXXXX (sessenta mil reais).

Nota-se ainda que o requerido reside com sua avó e não paga aluguel.

Verifica-se, portanto, que o requerido tem condições de proporcionar um padrão de vida razoável para si e sua família.

## VI - DO DIREITO

A obrigação alimentícia está fundamentada num interesse superior, que é a preservação da vida humana e a necessidade de dar às pessoas certa garantia no tocante aos seus meios de subsistência.

Cabe aos pais amparar os filhos, consoante preleciona o art. 229 da Magna Carta, in verbis:

Art. 229. "Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, na carência ou enfermidade".

Sobre a prestação alimentícia, dispõe o Código Civil:

Art. 1.694 - Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

Art. 1.696 - O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

A obrigação alimentar tem como pilar sólido a fixação do valor da pensão alimentícia na proporção da necessidade de quem a reclama e da possibilidade do alimentante.

Preleciona o civilista Yussef Said Cahali, que na determinação do quantum, há de se ter em conta as condições sociais da pessoa que tem direito aos alimentos, a sua idade, saúde e outras circunstâncias particulares de tempo e lugar, que influem na medida. (*in* Dos Alimentos, 4ª Edição, Editora dos Tribunais, pág. 726).

Por fim, ao tratar do tema, o Código Civil ampliou o seu campo de abrangência, passando a pensão alimentícia englobar as necessidades para se viver de modo compatível com a condição social do alimentando, ex vi do art. 1694.

Deste modo, na mensuração, além das necessidades básicas de habitação, alimentação, vestuário e saúde, inclui-se o mínimo para o lazer, essencial ao desenvolvimento regular e sadio do alimentado da menor.

## VIII - DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS

Verifica-se a Lei de nº 5.478 de 1968 em seu Art. 4º dispõe o seguinte:

Art. 4º As despachar o pedido, o juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que deles não necessita.

Assim, tendo em vista que o réu é o genitor da menor e pelo fato da autora não ter dispensado a obrigação alimentícia do réu, é imprescindível que Vossa Excelência fixe os alimentos provisórios no importe de 100% do salário mínimo vigente mensal a ser depositado até o dia 10 (dez) de cada mês em conta bancária de titularidade da requerente.

O valor da prestação	ño alimentícia deve ser descontado e depositado na conta bancária em nome do menor, FULANO DE TAL
CPF de nº: XXX.X	XX.XXX-XX, Agência de nº: XXXX, Conta Corrente de nº:XXXXX-X, Banco.
IX - DOS PEDIDO	<u>s</u>
Pelo exposto, o aut	or requer:
a) autora;	A concessão dos benefícios da justiça gratuita, em razão da hipossuficiência da
b)	Que sejam fixados os <b>alimentos provisórios</b> em favor do autor, no importe de <b>70</b> %
do salário mínimo	o vigente mensal a ser depositado até o dia 10 de cada mês;
c)	A intimação do representante do Ministério Público;
d) autora a fulana de	Que os alimentos provisórios sejam depositados na conta corrente da genitora da ${\bf tal}$ , ${\bf CPF}$ ${\bf de}$ ${\bf n}^{\bf o}$ : ${\bf xx.xx.xxx-xx}$ , ${\bf Agência}$ de ${\bf n}^{\bf o}$ : ${\bf XXXX}$ , ${\bf Conta}$ ${\bf Corrente}$ de ${\bf n}^{\bf o}$ XXXX , ${\bf Banco}$
e) de conciliação/med	A genitora do requerente manifesta que possui interesse pela realização da audiência iação, nos termos do que dispõe o artigo 319, do CPC;
f) renda do mesmo po	Seja realizada pesquisa via xxx/xxx em nome do requerido para confirmar o valor da or meio da movimentação bancária;
g) (seis) meses, como	Seja quebrado o sigilo do cartão de crédito do requerido referente aos últimos 06 forma de comprovar que o mesmo mantém despesas condizentes com o valor informado como renda;
_	Que seja julgado procedente o pedido, convertendo os alimentos provisórios em definitivos e, a condenação do réu pagar alimentos definitivos na forma requerida como provisória, constante no epositados na conta da representante legal da menor, conforme consta do item D;
i)	a) A condenação do réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem
revertidos em favos	r do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF - (art. 9º inciso
XVIII e P. único da	Lei Complementar Distrital $ m n^{o}$ 908/2016), devendo ser depositado no Banco Regional de Brasília - BRB,
	70, Agência 100, Conta nº 013251-7.

Requer, ainda, provar o alegado pelos documentos juntados aos autos, depoimento pessoal do réu, quebra do sigilo bancário do réu via XXXXX E XXXXX.

Atribui-se à causa o valor de R\$XXXXX (XXXXXXXX).

Nesses termos, pede deferimento.

# FULANA DE TAL

Representante legal da autora

# FULANO DE TAL

Analista Jurídico/ XXXX

Defensor(a) Público(a) do XXXXXXXXXX